

### **DECRETO Nº 748/2008**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Macaparana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº.880/2007 - Orçamento para 2008:

#### **DECRETA:**

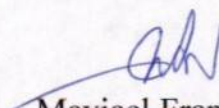
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o montante de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º deste Decreto serão os provenientes de anulação parcial em igual importância das dotações constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 03 de novembro de 2008.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
- Prefeito -



## **ANEXO I**

### (SUPLEMENTAÇÃO)

| <u>Especificação</u>                                                                  | <u>Valor R\$</u> |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 30.03 – Fundo Municipal de Saúde                                                      |                  |
| 103010007.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                               |                  |
| 3190.11.00 – Vencimentos Vantagens - Pessoal Civil                                    | 9.500,00         |
| 3390.14.00 – Diárias – Civil                                                          | 4.000,00         |
| 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                             | 5.000,00         |
| 103010007.2081 – Aquisição de Medicamentos, Mat. Medico<br>Hospitalar e Odontológico. |                  |
| 3390.30.00 – Material de Consumo                                                      | 40.000,00        |
| 103020007.2083 – Manutenção e Desenvolvimento<br>das Atividades da Unidade Mista      |                  |
| 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                             | 16.000,00        |
| 103050007.2086 – Manutenção do Programa de<br>Epidemiologia e Controle de Doenças.    |                  |
| 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado                                        | 2.000,00         |
| 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                             | <u>1.500,00</u>  |
| <b>SOMA</b>                                                                           | <b>78.000,00</b> |



## **ANEXO II**

### **(ANULAÇÃO)**

#### **Especificação**

#### **Valor R\$**

30.03 – Fundo Municipal de Saúde

103010007.2073 – Pagamento do Pessoal do PSF

3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

SOMA

78.000,00

78.000,00

